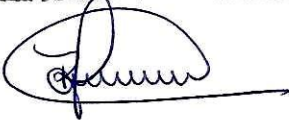




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.662/2021

Publicado Ativo
em 23 / 11 / 2021


Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o pronunciamento do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito na r. Sentença proferida no Processo Judicial de nº 0005026-75.2014.8.08.0038 na qual julgou extinta a execução em virtude da satisfação do débito relativo à Certidão de Dívida Ativa de nº 0000353/2014 referente aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 1.934,85** (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **JACONIAS ALVES DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 777.299.357-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Farias Santos, nº 40, Centro, Vila Pavão/ES, com inscrição municipal nº 00000090013001 e 00000090013002, da inscrição de Dívida Ativa nº **0000353/2014**, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exclusivamente dos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, tendo em vista a prescrição destes.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal